Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
3074	2/9/13	

DESPACHO

APROVADA

Sala das Sessões 02/09/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

MOÇÃO Nº. 270 /2013.

EMENTA

De Aplauso à Câmara dos Deputados, através do Senhor Presidente Deputado Henrique Eduardo Alves, pela Aprovação da PEC 565/2006, que obriga o Executivo Federal a liberar recursos para despesas inseridas no Orçamento da União por deputados e senadores, as chamadas emendas parlamentares individuais.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

APRESENTO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, Moção de Aplauso à Câmara dos Deputados, através do Senhor Presidente Deputado Henrique Eduardo Alves, pela Aprovação da PEC 565/2006, que obriga o Executivo Federal a liberar recursos para despesas inseridas no Orçamento da União por deputados e senadores, as chamadas emendas parlamentares individuais.

A Câmara dos Deputados, liderada pelo nobre Presidente Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB) aprovou no dia 27 de agosto (terça-feira), em segundo turno, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que torna o Orçamento Nacional impositivo.

As emendas parlamentares incluem no Orçamento despesas para obras de interesse de municípios e em momentos de ajuste fiscal, quem perdia era o povo, pois o principal alvo de cortes são as emendas. Um aspecto importante foi a determinação do percentual de 40% das emendas para a Saúde, e obriga o Governo a destinar 1% da Receita Corrente Liquida para as referidas emendas

Temos certeza que a PEC foi aprovada em respeito aos interesses do cidadão brasileiro. As demandas sociais crescentes exigem dos agentes públicos um esforço ainda maior para dar efetividade a estas legítimas reivindicações. E uma das ferramentas mais importantes para concretizar a vontade popular é o orçamento público, proposto pelo Executivo e aprovado a cada ano pelo Legislativo.

A aprovação desta PEC pela Câmara Federal é uma vitória da população e um resgate da prerrogativa do Legislativo de atuar em defesa dos interesses do cidadão. Com o orçamento impositivo, a destinação mais justa e equilibrada dos recursos públicos terá que ser cumprida integralmente, contribuindo também para a redução das desigualdades regionais e sociais.

Um aspecto importante foi a determinação do percentual de 40% das emendas para a Saúde, e obriga o Governo a destinar 1% da Receita Corrente Liquida para as referidas emendas.

Que da decisão desta Casa, se dê ciência ao Presidente da Câmara dos Deputados, Henrique Eduardo Alves (PMDB), extensivo aos demais integrantes desta colenda Casa Legislativa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 2 de setembro de 2013.

Cândido TUCA
Francisco Carlos Cândido
Vereador

Guilherme de S. Gomes
Presidente

Olegário Tuliberti Filho
Vereador

FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES
Chico do Sindicato - Vereador/PPS

Elias de Sisto
Vereador

Sérgio Roberto de Souza
Vereador

Brasilino Antônio de Marazs
Vereador

Agimar Alves
Vereador

Eduardo Antônio Baisi
Vereador

BAISI

Maria de Fátima da Silva
Vereadora

Eduardo Ribeiro Barison
Vereador

Elisangela M. M. Degiovani
Vereadora

Renato G. da Fonseca
Vereador

Cadir Antônio da Silva
Vereador